Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 100/2025 - ALEXANDRE CARLOS PERES - Denomina Manoel Alves de Lima o logradouro público do Jardim Residencial Ravello que especifica.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação:	03/09/2025
Unidade de Origem:	Departamento de Técnica Legislativa
Unidade de Destino:	Departamento de Expediente
Status:	Proposição transformada em lei

Indaiatuba, 03 de setembro de 2025.

Cindy Dercoli Salla
Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 8.337, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

Denomina "Manoel Alves de Lima" o logradouro público do Jardim Residencial Ravello que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 06 do Jardim Residencial Ravello passa a denominar-se Manoel Alves de Lima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 02 de setembro de 2025, 195º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 02 de setembro de 2025.